

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI № 2706, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 785.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Seção de Manutenção de Vias Públicas	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	285.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			285.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	12	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.061	Garagem Municipal	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00





Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

FR	01	Tesouro
	110 000	Geral
Total		200.000,00

,			
Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.451.0012		
Ação	1.023	Iluminação de Led em Vias Públicas	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			300.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
485.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
300.000,00





Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	1.012	Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total	•		110.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.451.0012		
Ação	1.022	Infraestrutura do Distrito Industrial II	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			100.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	1.029	Reforma da Praça Dr. E. H. Ower Sandolth	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	49.000,00



FR	01	Tesouro
	110 000	Geral
Total		49.000,00

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	03	Departamento de Esportes	
Funcional	27.812.0008		
Ação	1.034	Reforma do Estádio Municipal	
Elemento/FR	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	1.007	Construção de Galerias de Águas Pluviais	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	12.000,00
FR	01	Tesouro	
	100 000	Geral	
Total	•		12.000,00

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento





Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Seção de Tratamento de Água e Esgoto	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
FR	01	Tesouro	
	100 096	SAE – Água e Esgoto	
Total	'		9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de julho de 2024.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

LEI № 2707, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 505.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.094	Atividades da Unidade do Ganha Tempo	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
FR	01	Tesouro	





Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

	110 000	Geral	
Total			8.000,00

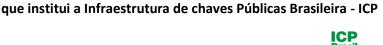
Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	02	Seção de Pessoal e Folha	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.009	Seção de Pessoal e Folha	
Elemento/FR	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total	ı		1.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	05	Departamento de Patrimônio e Suprimentos	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.015	Seção de Almoxarifado	
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura







Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,



Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	EMEIEF Irineu Julião	
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	57.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	
	261 000	Educação/Fundeb/Magisterio/Prof. Educação	
Total	1		57.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	EMEI Aurelio Bettini	
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	85.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	
	261 000	Educação/Fundeb/Magisterio/Prof. Educação	
Total			85.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.122.0006		
Ação	2.125	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	



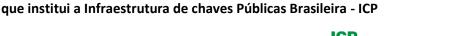
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

	261 000	Educação/Fundeb/Magisterio/Prof. Educação	
Total			5.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Coordenadoria de Alimentação Escolar	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	66.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total	<u> </u>		66.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Coordenadoria de Alimentação Escolar	
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			8.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,







Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Coordenadoria do Transporte Escolar	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	
	262 000	Educação/Fundeb/Outros	
Total			75.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.122.0010		
Ação	2.118	Seção de Inspeção e Controle de Frotas - Saúde	
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	65.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			65.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.045	Atividades do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia	
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
FR	01	Tesouro	



	300 001	FMS Saúde
Total		8.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.303.0010		
Ação	2.116	Farmácia Municipal	
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			3.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.304.0010		
Ação	2.082	Vigilância Sanitária	
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			30.000,00



Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.304.0010		
Ação	2.082	Vigilância Sanitária	
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total	•		5.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Seção de Manutenção de Vias Públicas	
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total	•		6.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura
Funcional	26.782.0012	





Ação	2.060	Estradas Municipais	
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total	•		5.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Seção de Manutenção de Vias Públicas	
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total	1		15.000,00

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	03	Departamento de Esportes	
Funcional	27.813.0008		
Ação	2.035	Ginásio de Esportes	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			40.000,00



Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	03	Departamento de Esportes	
Funcional	27.813.0008		
Ação	2.035	Ginásio de Esportes	
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			3.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43	
,00	

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
505.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura
Unidade	06	Departamento Pedagógico
Funcional	12.361.0006	
Ação	2.023	Gestão da Educação Básica





Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	165.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	
	261 000	Educação/Fundeb/Magisterio/Prof. Educação	
Total			165.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Gestão da Educação Básica	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	
	262 000	Educação/Fundeb/Outros	
Total	'		12.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Gestão da Educação Básica	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	
	262 000	Educação/Fundeb/Outros	
Total			10.000,00





Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Gestão da Educação Básica	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	
	262 000	Educação/Fundeb/Outros	
Total			5.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.025	Gestão da Educação Básica	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	
	262 000	Educação/Fundeb/Outros	
Total	•		5.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Gestão da Educação Básica	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00



FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
	262 000	Educação/Fundeb/Outros
Total		10.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Gestão da Educação Básica	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	
	262 000	Educação/Fundeb/Outros	
Total			5.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Gestão da Educação Básica	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	
	262 000	Educação/Fundeb/Outros	
Total	l		10.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde





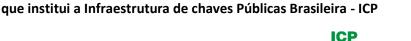
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Gestão da Saúde	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			90.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Gestão da Saúde	
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	90.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			90.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.301.0010	
Ação	2.044	Gestão da Saúde





Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,



Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	80.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			80.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.045	Gestão da Saúde	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total	•		23.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de julho de 2024.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

LEI № 2708, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 469.185,65, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 469.185,65 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:





Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

INCLUSÃO

Órgão	01	Chefia do Poder Executivo	
Unidade	03	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0002		
Ação	2.004	Guarda Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.519,35
Fonte STN	2.701		
	02		
Total			1.519,35
Finalidade da	despesa: Inclusã	ío de elemento a ação do orçamento 2024.	

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.080	Sinalização de Trânsito em Vias Municipais	
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	310.000,00
Fonte STN	2.711		
FR	05	Federal	
Total			310.000,00
Finalidade da	a despesa: Inclus	são de elemento no orçamento 2024	

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura





Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	EMEI Aurelio Bettini	
Elemento/FR	3.3.90.30	Material de Consumo	42.405,43
Elemento/FR	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.601,36
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	22.717,19
Fonte STN	2.569	Outras Trans. Rec Fnde – Exercício Anterior	
FR	05		
Elemento/FR	3.3.90.30	Material de Consumo	45.887,70
Elemento/FR	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.471,92
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	24.582,70
Fonte STN	1.569	Outras Trans. Rec Fnde – Exercício Corrente	
FR	05		
Total	<u> </u>		157.666,30
Finalidade da d	despesa: Inclusã	o de elemento no orçamento 2024.	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR
INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
387.243,33

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
81.942,32





Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei n° 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2024, de que trata a Lei n° 2.637, de 13 de junho de 2023, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de julho de 2024.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

DECRETO № 5678, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 785.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2706, 11 de julho de 2024... DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Seção de Manutenção de Vias Públicas	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	285.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total	<u> </u>		285.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços





Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

Unidade	12	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.061	Garagem Municipal	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total	•		200.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.451.0012		
Ação	1.023	Iluminação de Led em Vias Públicas	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total	•		300.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43	
,00	

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43	
485.000,00	





Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
300.000,00

á ~	107	C + 1 - 1 - 01 C - 1	
Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
	144		
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	1.012	Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas	
El	4 4 00 54 00	Object of the state of the	440,000,00
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			110.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.451.0012		
Ação	1.022	Infraestrutura do Distrito Industrial II	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total	·		100.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,







Funcional	15.452.0012		
Ação	1.029	Reforma da Praça Dr. E. H. Ower Sandolth	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	49.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			49.000,00

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	03	Departamento de Esportes	
Funcional	27.812.0008		
Ação	1.034	Reforma do Estádio Municipal	
Elemento/FR	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total	1		20.000,00

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	1.007	Construção de Galerias de Águas Pluviais	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	12.000,00
FR	01	Tesouro	
	100 000	Geral	



Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

Total	12.000,00

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Seção de Tratamento de Água e Esgoto	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
FR	01	Tesouro	
	100 096	SAE – Água e Esgoto	
Total	•		9.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 11 de julho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

DECRETO № 5679, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 505.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2707, 11 de julho de 2024...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças
Unidade	01	Gabinete do Secretário
Funcional	04.122.0003	
Ação	2.094	Atividades da Unidade do Ganha Tempo





Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			8.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	02	Seção de Pessoal e Folha	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.009	Seção de Pessoal e Folha	
Elemento/FR	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			1.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	05	Departamento de Patrimônio e Suprimentos	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.015	Seção de Almoxarifado	
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
FR	01	Tesouro	





	110 000	Geral	
Total			20.000,00

á ~	0.4	C	
Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	EMEIEF Irineu Julião	
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	57.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	
	261 000	Educação/Fundeb/Magisterio/Prof. Educação	
Total			57.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	EMEI Aurelio Bettini	
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	85.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	
	261 000	Educação/Fundeb/Magisterio/Prof. Educação	
Total			85.000,00





Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.122.0006		
Ação	2.125	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	
	261 000	Educação/Fundeb/Magisterio/Prof. Educação	
Total	•		5.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Coordenadoria de Alimentação Escolar	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	66.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total	1		66.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais
Funcional	12.306.0006	



Ação	2.031	Coordenadoria de Alimentação Escolar	
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total	•		8.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Coordenadoria do Transporte Escolar	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	
	262 000	Educação/Fundeb/Outros	
Total			75.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.122.0010	
Ação	2.118	Seção de Inspeção e Controle de Frotas - Saúde
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 65.000,00
FR	01	Tesouro





	300 001	FMS Saúde
Total		65.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.045	Atividades do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia	
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 8.000,00	
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total	•		8.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.303.0010	
Ação	2.116	Farmácia Municipal
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
		3.000,00
FR	01	Tesouro





	300 001	FMS Saúde	
Total			3.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.304.0010		
Ação	2.082	Vigilância Sanitária	
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 30.000,00	
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			30.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.304.0010	
Ação	2.082	Vigilância Sanitária
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
		5.000,00
FR	01	Tesouro





	300 001	FMS Saúde	
Total			5.000,00
			·

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Seção de Manutenção de Vias Públicas	
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			6.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Estradas Municipais	
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			5.000,00





Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Seção de Manutenção de Vias Públicas	
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			15.000,00

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	03	Departamento de Esportes	
Funcional	27.813.0008		
Ação	2.035	Ginásio de Esportes	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total	•		40.000,00

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo
Unidade	03	Departamento de Esportes
Funcional	27.813.0008	



Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

Ação	2.035	Ginásio de Esportes	
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			3.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43	
505.000,00	

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Gestão da Educação Básica	
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	165.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	





	261 000	Educação/Fundeb/Magisterio/Prof. Educação	
Total			165.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Gestão da Educação Básica	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	
	262 000	Educação/Fundeb/Outros	
Total			12.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Gestão da Educação Básica	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	
	262 000	Educação/Fundeb/Outros	
Total	<u> </u>		10.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura
Unidade	06	Departamento Pedagógico





Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Gestão da Educação Básica	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	
	262 000	Educação/Fundeb/Outros	
Total			5.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.025	Gestão da Educação Básica	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	
	262 000	Educação/Fundeb/Outros	
Total	·		5.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Gestão da Educação Básica	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	
	262 000	Educação/Fundeb/Outros	





Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

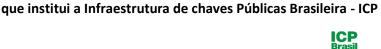
Total	10.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Olgao	04	Secretaria Muri. Luucação e Curtura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Gestão da Educação Básica	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	
	262 000	Educação/Fundeb/Outros	
Total	1		5.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Gestão da Educação Básica	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	
	262 000	Educação/Fundeb/Outros	
Total	1		10.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.301.0010	





Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,

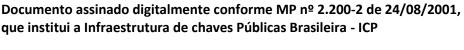


Ação	2.043	Gestão da Saúde	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			90.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Gestão da Saúde	
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	90.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total	<u>'</u>		90.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Gestão da Saúde	
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	80.000,00
FR	01	Tesouro	







Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

	300 001	FMS Saúde	
Total	1	80.000,00	5

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.045	Gestão da Saúde	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total	•		23.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 11 de julho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO № 5680 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 469.185,65, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2708, de 11 de julho de 2024...

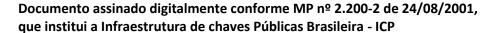
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 469.185,65 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	01	Chefia do Poder Executivo
Unidade	03	Guarda Municipal

39







Funcional	06.181.0002		
Ação	2.004	Guarda Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.519,35
Fonte STN	2.701		
	02		
Total			1.519,35
Finalidade da	despesa: Inclusã	io de elemento a ação do orçamento 2024.	

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.080	Sinalização de Trânsito em Vias Municipais	
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	310.000,00
Fonte STN	2.711		
FR	05	Federal	
Total			310.000,00
Finalidade da	a despesa: Inclus	são de elemento no orçamento 2024	

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	EMEI Aurelio Bettini	
Elemento/FR	3.3.90.30	Material de Consumo	42.405,43
Elemento/FR	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.601,36



Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	22.717,19	
Fonte STN	2.569	Outras Trans. Rec Fnde – Exercício Anterior		
FR	05			
Elemento/FR	3.3.90.30	Material de Consumo	45.887,70	
Elemento/FR	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.471,92	
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	24.582,70	
Fonte STN	1.569	Outras Trans. Rec Fnde – Exercício Corrente		
FR	05			
Total	157.666,30			
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024.				

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR
INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
387.243,33

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
81.942,32

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
,00,

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de julho de 2024.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal





Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

PORTARIA № 182, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, prefeito municipal de vista alegre do alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso ii, alínea "a", do artigo 65 da lei orgânica do município de vista alegre do alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Maristela do Carmo Candia Picolomini, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da lei municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ Único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 17 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024, e referese ao período aquisitivo de 14 de maio de 2018 a 15 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 11 de julho de 2024.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA № 183, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal William Benedito de Oliveira, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Guarda Municipal, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá o gozo de 15 julho de 2024 a 29 julho 2024, e refere-se ao período aquisitivo de 13 fevereiro de 2012 a 12 fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 11 de julho de 2024.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA № 184, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução do objeto do Pregão Eletrônico nº 04/2024, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº.14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Erineu Caom Junior, Secretário Municipal de Esportes, para atuar como Fiscal do Pregão Eletrônico nº 04/2024, que versa sobre "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Coletivo para a realização das atividades Esportivas do Município de Vista Alegre do Alto"





Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de julho de 2024.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

EDITAL № 32, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação para função e contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 03/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, realizado pelo Edital nº 03, de 18 de Outubro de 2023 e homologado em 10 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Convocar a(s) candidata(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 para assumir a função de Professor de Educação Básica I, conforme abaixo descrito, para comparecerem em data e local indicados no presente Edital, munidas de seus documentos pessoais, a fim de manifestar interesse pela função oferecida e ser, ato contínuo, contratada(s) na ordem de classificação.

Função - Professor de Educação Básica I

Nº de vagas: 4 (quatro) Esquema de Convocação:

Data: 22 de julho de 2024 (segunda-feira).

Horário: 08h

Local: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto

Endereço: Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth, nº 278 - Centro

Classificação	Nome do Candidato
21ª	Eduarda Monica Lazara Belessa
22ª	Nura Aparecida Ziviani Bordetas
23ª	Ana Beatriz Borguesan
24ª	Adriana de Cássia Gil Fiorin
25ª	Sueli da Silva Querico

Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda às respectivas contratações das candidatas convocadas acima pelo período de 25 de julho de 2024 a 30 de novembro de 2024, obedecida a classificação final do Processo Seletivo nº 03/2023, homologado em 10 de janeiro de 2024.

Vista Alegre do Alto, 11 de julho de 2024.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal





Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DIA/HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

Item 13.2 do Edital convocatório do Processo seletivo nº 03/2023

Para a contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) cadastro de pessoa física CPF
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, de acordo com o quadro de funções deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- k) certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) atestado de Saúde (a ser agendada pelo setor de RH)
- n) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- p) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (modelo fornecido no dia pelo setor de RH)
- q) declaração de bens;
- r) Carteira de Trabalho (CTPS);
- s) Comprovante de residência;
- t) conta corrente junto a Instituição Financeira Banco do Brasil.
- u) Comprovante da consulta de Qualificação Cadastral sem divergências corrigir eventuais divergências conforme orientado no documento, obtido através de consulta no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Item 13.3 do Edital nº 03/2023: Estará impedido de contratação o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na Função.





Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 810/2024, COM A EMPRESA CONDOR TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, DESTINADO A SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO., PASSANDO A VIGORAR DE 18 DE JULHO DE 2024 À 17 DE JULHO DE 2025, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 2.015.411,44 (DOIS MILHÕES, QUINZE MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). PROCESSO DE LICITAÇÃO №2.319/2024, PREGÃO ELETRÔNICO № 04/2024. DATA DE 11 DE JULHO DE 2024.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 037/2024, COM A EMPRESA CONDOR TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, DESTINADO A SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO., PASSANDO A VIGORAR DE 18 DE JULHO DE 2024 À 17 DE JULHO DE 2025, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 2.015.411,44 (DOIS MILHÕES, QUINZE MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). PROCESSO DE LICITAÇÃO №2.319/2024, PREGÃO ELETRÔNICO № 04/2024. DATA DE 11 DE JULHO DE 2024.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO 1° TERMO DE ADITAMENTO PARA INCLUSÃO DO CARGO DA ADVOGADO MUNICIPAL E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO №. 028/2024, NO CONTRATO 069/2023 COM A FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP — VUNESP, TENDO COMO OBJETIVO REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, COM VALOR TOTAL DE R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS E QUATROCENTOS REAIS), REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO № 2.273/2023, DISPENSA № 31/2023. DATA DE 11 DE JULHO DE 2024.

